



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PORTARIA GP Nº 2298-2017 de 12-12-2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,


**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de *Processo Administrativo Disciplinar - PAD*, para apuração de possível irregularidade praticada pelo servidor **MARCELO ADRIANO VICTORIA HLEBANIA**, matrícula nº 20, no cargo de **MOTORISTA**, lotado na **SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 794-2014 de 28-08-2014, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

*Fundamento Legal: Art. 134, Incisos I, IV e XV e art. 135, incisos IV e XV da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**GILSON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 12/12/2017.  
Gabinete do Prefeito

Av. 24 de Janeiro, 853 • CEP 97190-000 • Fone 55 3277 1100 • Fax 55 3277 1101 • São Martinho da Serra • RS  
gabinetesms@via-rs.net